



RESOLUÇÃO nº 559/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Turvo, sito a Rua Paraná, 767, centro – CEP: 85.150-000 – Turvo – Paraná, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 25°02'38.7"S e Longitude: 51°32'18.9"W.

Considerando o Protocolo nº 22.014.537-9.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Turvo** para a Rua Ernesto Rickli – s/n, Centro, CEP 85.150-000; Turvo – Paraná, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude:-25.048.342 e Longitude: -51.540.514 com data prevista para a mudança em 27/05/2024 e início das atividades em 10/06/2024.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Maringá, 13 de junho de 2024

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



RESOLUÇÃO nº 559/2024

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	F.SINDICAL_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP-PR_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT_____
SETR	FOMENTO

Curitiba, 13 de junho de 2024.

Publique-se